



CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O PODER LEGISLATIVO SEMPRE FORTE.

INDICAÇÃO Nº 20/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 06/04/2026

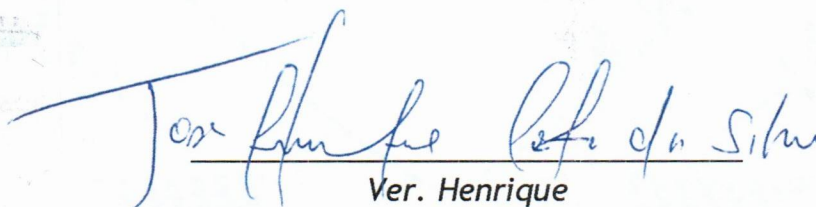
Altera o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n. 793, de 17 de fevereiro de 2009, que trata sobre o Programa de Estágio, com a concessão de bolsas de estudo, e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei a Indicação: ***“Altera o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n. 793, de 17 de fevereiro de 2009, que trata sobre o Programa de Estágio, com a concessão de bolsas de estudo, e dá outras providências”***.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.


Ver. Henrique

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 20/2026 - VER. HENRIQUE)

Altera o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n. 793, de 17 de fevereiro de 2009, que trata sobre o Programa de Estágio, com a concessão de bolsas de estudo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal n. 793, de 17 de fevereiro de 2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....
Parágrafo único. O valor a ser pago por cada bolsa será de R\$ 750,00
(setecentos e cinquenta reais) mensais. (NR)
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



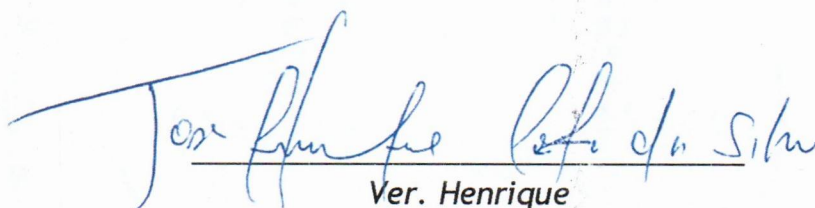
JUSTIFICATIVA

O reajuste das bolsas de estágio para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em consonância com a Lei Municipal nº 793/2009, representa um avanço na garantia de direitos dos estudantes eusebienses, fortalecendo a política municipal de educação, qualificação profissional e valorização da juventude.

A medida contribui para reduzir a desigualdade, ampliar o acesso ao estágio e qualificar a gestão pública, alinhando o Município de Eusébio às melhores práticas de investimento em capital humano.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.



Ver. Henrique

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD